



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo administrativo Nº 64108.030366/2022-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48 /2021

Em conformidade com o disposto no Art 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a autorização constante do despacho do Ordenador de Despesa, exarado na Parte Requisitória DIEx nº 117-ALMOX, de 26 de maio de 2022, autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, para contratação de serviço de emissão de certificados digitais com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) – 33.683.111/0001-07**, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, do já mencionado regulamento legal e suas alterações, cujo objeto está detalhado na requisição.

Para fins do preceituado no Art 14 da Lei 8.666/93, e conforme o despacho autorizado pelo Ordenador de Despesas, os gastos resultantes da contratação em questão, orçado em R\$ 499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), serão custeadas com recursos orçamentários descentralizados pelo DGO, e cuja parcela inicial de crédito foi repassada por intermédio das Notas de Crédito (NC) **2022NC000684 de 07/01/2022 e 2022NC00792 de 17/05/2022.**

Petrolina-PE, 1º de junho de 2022.

1º Ten

Ch SALC 72º B I Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”
(35º BI / 1968)**

Requisição Nr: 117-ALMOX/Fisc Adm/72ºBIMtz

Petrolina-PE, 26 de maio de 2022.

NUP: 64108.030366/2022-10

Do Chefe do Almoxarifado
Ao Sr. Fiscal Administrativo
Assunto: Serviço de Emissão de
certificados digitais.

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a **Emissão de certificados digitais para pessoa jurídica**, tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.


 **2º Ten**
Chefe do Almoxarifado

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de dispensa de licitação.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.


 **- TC**
Ordenador de Despesa Substituto 72º BI Mtz

RELAÇÃO DAS NECESSIDADES

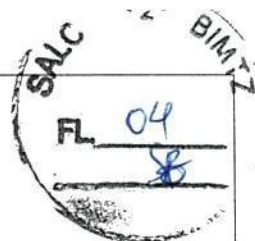


ITEM	OBJETO	U Med	Qtd	CATMAT
1.	Certificado digital e-CNPJ A3 para pessoas jurídica em Nuvem. Validade 3 anos.	Und	02	27227

   
 - 2º Ten
Chefe do Armazém



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)**



Nota nº 61802, de 30 de maio de 2022, da(o) Fisc Adm
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____

Comandante do 72º BI Mtz

Cel

**PESQUISA DE PREÇOS
Substituição de Militar**

Substituo o militar abaixo relacionado, responsável pela pesquisa de preços referente à Requisição Nr 117/2022-Almox, de 26 de maio de 2022, publicada no BI Nr 100, de 27/05/2022, em virtude do militar encontrar-se de férias.

3º Sgt

-Substituído

3º Sgt

- Substituto

Em consequência, o Ch 1ª Sec, Almox, SALC, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências administrativas decorrentes.

(Solução da Nota nº 61802 - Almox, de 30 MAI 22, confeccionada pelo 2º Sgt e verificada pelo 2º Ten)

Comandante do 72º BI Mtz

- Cel

Publicado no BOLETIM INTERNO nº ____ de ____/____/____, item ____

Referência: Nota para Boletim Interno de 30/05/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo administrativo Nº 64108.030366/2022-10

Declaro que o crédito recebido para esta despesa, seja utilizado na contratação prevista no termo de Dispensa de Licitação Nr 48 /2022, conforme Art 7º, § 2º e Inciso III da lei 8.666, consta na dotação orçamentária do exercício financeiro em curso, conforme cronograma de liberação de crédito inicial, consoante nota de crédito (NC) abaixo descrita:

1. 2022NC000684 – 07/01/2022

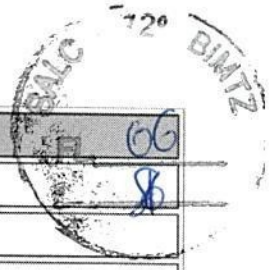
ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	171460	0100000000	339000	160073	I3DAFUNCNPJ	1.000,00

2. 2022NC007792 – 17/05/2022

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	171460	0100000000	339000	160073	I3DAFUNCNPJ	399,50

Petrolina-PE, 26 de maio de 2022.


TC
Ordenador de Despesa Substituto 72º B I Mtz



Nota de Crédito Nº 2022NC000684 da UG 160183								
NÚMERO		2022NC000684						
USUARIO								
TERMINAL USUARIO		AWVADVR3						
DATA DA TRANSACAO		07/01/22						
HORA DA TRANSACAO		09:16						
UG DO OPERADOR		160073						
EMISSAO		07/01/22						
UG FAVORECIDA		160183						
GESTAO FAVORECIDA		1						
OP CAMBIAL		0.0000						
TEXTO DA OBSERVACAO		(ATENDE DESPESAS COM CERTIFICACAO DIGITAL- COTA ANUAL) DOC DE REFERENCIA DIEX NR 647 DGO DE 3 SET 21 PRO PRAZO DE EMPENHO 30JUN22						
MES LANCAMENTO		JANEIRO						
QT LANCAMENTO		6						
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC000684								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171460	0100000000	339000	160073	I3DAFUNCNPJ	1.000,00

SALC 120 BIMT2
FL 01

Nota de Crédito Nº 2022NC007792 da UG 160183								
NÚMERO	2022NC007792							
USUARIO								
TERMINAL USUARIO	AWVAFBG6							
DATA DA TRANSACAO	17/05/22							
HORA DA TRANSACAO	09:54							
UG DO OPERADOR	160073							
EMISSAO	17/05/22							
UG FAVORECIDA	160183							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	(ATENDE SUPLEMENTACAO DA 2022NC000684 PARA AQS DE CERTIFICADO DIGITAL). DOC RFR:MSG SIAFI 2022/0482016, DE 13 MAIO 22. PRAZO DE EMPENHO: ATE 30 DIAS.							
MES LANÇAMENTO	MAIO							
QT LANÇAMENTO	6							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC007792								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171460	0100000000	339000	160073	I3DAFUNCNPJ	399,50



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”
(35º BI / 1968)**

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

Processo administrativo Nº 64108.030366/2022-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48 /2022

A aquisição por Dispensa de Licitação, na forma estabelecida no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações justificam-se, visto que o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita de certificados digitais para militares envolvidos na administração desta OM.

A fim de desenvolver sua missão o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado vem por meio desta, esclarecer à relevante carência desta aquisição.

Petrolina-PE, 26 de maio de 2022.

 - TC
Ordenador de Despesa Substituto 72º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º BI / 1968)
“BATALHÃO Gen VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 64108.030366/2022-10

OBJETO

1.1. A Aquisição do material, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QNT	CATSER
01	Certificado digital e-CPF A3 para pessoas jurídica em Nuvem. Validade 3 anos.	Und	02	27227

1.2 O objeto desta dispensa está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT ou Catálogo de Serviço - CATSER do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.3 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo usualmente segundo especificações do produto fornecedor, e no caso do serviço é indispensável à garantia mínima de três meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto acima elencado atenderá às necessidades de 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.2. O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita de certificados digitais para militares envolvidos na administração desta OM.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A execução desta dispensa será efetuada **em remessa única**, com prazo a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **05 (cinco) (meses)**.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Av. Cardoso de Sá s/n bairro Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP 56.328-902, no horário das 10:00 horas às 16:15 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 526,60(quinhetos e vinte seis reais e cecenta centavos). O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Sistema de Preços Praticados - SISPP do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme o caso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens ou prestação do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as informações;

6.1.1.1. Os bens e os serviços, quando for o caso, deverão estar acompanhados, ainda, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto ou serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (DEZ) (dias)**, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras,

inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de prestação de serviço de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 no decorrer da dispensa:

- 10.1.1 Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4 Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.2 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

- 10.2.1 Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.2.2 Cometer fraude fiscal;
- 10.2.3 Fizer declaração falsa;
- 10.2.4 Ensejar o retardamento da execução do certame.



10.3 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a.** Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.3.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Petrolina-PE, 01 de junho de 2022.

[Redacted signature]

1º Ten

Ch SALC 72º B I Mtz

Aprovo, em 01 de junho de 2022.

[Redacted signature]

TC

Ordenador de Despesa 72º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de Certificados Digitais.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 30 a 31 de maio de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA:

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Nr	Objeto	Und	Qtde	Contratante/ UASG	Empenho/ Licitação	Preço Unt (Em R\$)
1	Emissão de Certificado digital A3, sem token pessoa Jurídica.	Unidade	2	160023	00051/2021	249,90
		Unidade	1	160363-3	00092/2021	265,00
		Unidade	2	160361	00076/2021	275,00

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Foi priorizado o inciso I.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

Foi priorizado o inciso I.



() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Foi priorizado o inciso I.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido utilizados o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência através da MÉDIA:

Ord	Objeto	Preço Referência (em RS)
1	Emissão de Certificado digital A3, sem token, pessoa jurídica.	263,30

6. ANEXOS:

- A documentação comprobatória contendo 1 (três) folhas que compõe a pesquisa de preços.

Petrolina-PE, 31 de maio de 2022.

 3º Sgt
Responsável Pela Pesquisa



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 263,30

MEDIANA

R\$ 265,00

MENOR

R\$ 249,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço

Identificação do Item de Compra

Ano da Compra

1600230600051202100001, 1603630600092202100002, 1603610600076202100001 2022, 2021

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00051/2021	00001	Dispensa de Licitação	27227	EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA JURIDICA		UNIDADE	2	R\$249,90	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	COMANDO DO EXERCITO	160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	30/11/2021
00092/2021	00002	Dispensa de Licitação	27227	EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA JURIDICA		UNIDADE	1	R\$265	PRATICA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160363 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	06/10/2021
00076/2021	00001	Dispensa de Licitação	27227	EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA JURIDICA		UNIDADE	2	R\$275	PRATICA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160361 - 25 GRUPO DE ARTHARIA DE CAMPANHA/RS	21/10/2021



Relatório gerado dia: 30/05/2022 às 11:00

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 898197975
Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
Nome Fantasia: SERPRO SEDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

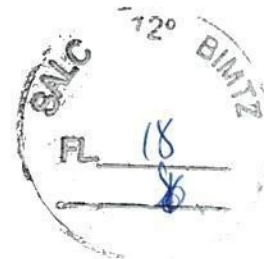
Receita Federal e PGFN	Validade:	18/07/2022
FGTS	Validade:	21/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/08/2022
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 898197975
Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
Nome Fantasia: SERPRO SEDE
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Vínculos:

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Lotação: SERVIÇO FED. DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Cargo/Função na APF: ANALISTA
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Lotação: SERVIÇO FED. DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Cargo/Função na APF: SECRETARIO
Tipo de vínculo: Sócio/Admin e Responsavel Legal

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Lotação: SERVIÇO FED. DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Cargo/Função na APF: ANALISTA/DIRETOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 15/06/2022 14:18:15

Usuário: 02106235518

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPE/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SE	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/06/2022 14:18:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**
CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Data e hora da consulta: 20/06/2022 09:44

Usuário: ***.691.374-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160183	72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
[REDACTED]	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO	56328-902
Município	UF	Telefone
PETROLINA	PE	(087) 3864-1600

Ano	Tipo	Número
2022	NE	2766

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339040	160073	I3DAFUNCNPJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/06/2022	Ordinário	64108.030366/2022-10	0,0000	499,80

Favorecido

Código	Nome	CEP
[REDACTED]	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SE	70836-900
Endereço		
DE GRANDE AREA NORTE Q.601 LOTE V ASA NORTE		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61 2105-8293

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
1	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
to Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

ATENDE DESPESA COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, A3, SEM TOKEN, PARA PESSOA JURÍDICA PARA O 72ºBIMTZ, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 117- ALMOX/ FISC ADM/72ºBIMTZ, DE 26MAI22. 2022NC000684-DGO, DE 07JAN 22 E 2022NC007792-DGO, DE 17MAI22.

Local da Entrega

72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE.

Informação Complementar

16018306000482022 - UASG Minuta: 160183

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 20/06/2022 09:44

Usuário: ***.691.374-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	499,80

Subelemento 23 - EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Emissão de certificado digital a3, sem token (em nuvem), para pessoa jurídica	499,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/06/2022	Inclusão	2,00000	249,9000	499,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

15/06/2022 17:26:12

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

***.614.993-**

15/06/2022 17:37:37



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º BI / 1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 15 dia do mês de junho do ano de 2022 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108-030366/2022-10 contendo 22 folhas.

Petrolina-PE, 15 de junho de 2022

[Assinatura]

CB

Aux Salc do 72º BMTz